



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

ANTEPROJETO DE LEI N° 031/21, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Município de Pires do Rio/GO, a firmar Convênio de Parceria com o Centro de Educação Profissional Gênesis (CEPEG), da forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em nome do município de Pires do Rio/GO, a firmar convênio de parceria com o Centro de Educação Profissional Gênesis (CEPEG), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.157.349/0001-98, situada na Rua 234, nº 295, Qd. 73, Lt. 39, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.535-040.

Art. 2º – Constitui objeto do presente convênio, a colaboração entre o Centro de Educação Profissional Gênesis (CEPEG) e este ente Municipal, para a oferta de prática de estágio supervisionado curricular do curso de Técnico em Enfermagem nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, preconizadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais-DCN.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.


Vereadora ZÉLIA CANHETE



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei que ora submeto à análise dos Nobres Pares visa autorizar o Município de Pires do Rio/GO, a firmar Convênio de Parceria com o Centro de Educação Profissional Gênesis (CEPEG).

O estágio representa uma evolução na política pública de emprego para jovens no Brasil, ao reconhecer o vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando. São concepções educativas e de formação profissional para dotar o estagiário de uma ampla cobertura de direitos capazes de assegurar o exercício da cidadania e da democracia no ambiente de trabalho.

Desta forma, solicito apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

Vereadora ZÉLIA CANHETE

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”
e-mail: camarapiresdorio@gmail.com Telefax: (64) 3461-1610 e (64) 3461-5418